



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 418, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 47 - PLEN, apresentada ao PLP nº 146/2019.

AUTORIA: Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Bancada do Cidadania, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 47 ao PLP 146/2019, que “institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

**Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA - SE)
Líder do Cidadania**

SF/21910.00961-36 (LexEdit)